



## 1ª ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (13.02.2019), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA – Presidente CPL, ANTONIA DANYELLE MOREIRA LIMA e ANTONIO WESKLEY DE MIRANDA PORTELA – Membros, para analisar e divulgar o julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVAS NAS ÁREAS: RECURSOS HUMANOS, EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE. Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida a Sr<sup>a</sup>. Presidente apresentou o seguinte resultado; Foi declarada **INABILITADA**: ASSEC ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.054.329/0001-00 – **Motivos**: a) verificado divergência no endereço da empresa nos seguintes documentos: 1 – endereço (Rua Antônio Cariri, nº. 05, Bairro Tauazinho, Cidade de Tauá) constante no alvará de funcionamento, exigência prevista no item 4.2.2. “f)”, no Cartão do ISS, exigência prevista no item 4.2.3 “b)”, e na Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, exigência prevista no item 4.2.4.1 “c)” - divergem do Endereço (Rua Antônio Cariri, s/n, Bairro Tauazinho, Cidade de Tauá) informado na Alteração Contratual de nº. 06 - Transformação em EIRELLI - clausula primeira, documento exigido no item 4.2.2 “b” do edital e endereço constante no Cartão do CNPJ, exigência prevista no item 4.2.3 “a)” e endereço previsto na Certidão de Regularidade do FGTS, exigência do item 4.2.4.1 “d)”; b) no Atestado de capacidade técnica, documento exigido no item 4.2.5.2 “a)” faz referencia a execução de serviços realizados no exercício de 2015 da Câmara Municipal de Poranga - apenas remete a parcela de serviços do objeto, sendo na área de Consultoria, não compreendendo assessoria e consultaria, conforme é objeto desta licitação, conforme Projeto Básico Anexo I do edital. Ocorre que, o contrato de prestação de serviços apresentado junto ao atestado de capacidade técnica do Município de Poranga, refere-se ao exercício de 2016, conforme evidenciado na sua data de assinatura (06.06.2016) e nº. 0606001/2016, não sendo comprovação de execução referente para atestado em questão, conforme exigido no item 4.2.5.2 “a.2” do edital; c) os Termos de abertura e Encerramento do livro Diário - exigência prevista no item 4.2.6.1 c/c 4.2.6.2 “a” do edital - no qual está localizado o Balanço Patrimonial e DRE não está devidamente assinado pelo Titular da empresa, apenas assinado pelo contador responsável pela sua elaboração, muito menos faz menção as páginas e número do livro diário ao qual o balanço foi extraído. Foi declarada **HABILITADA** apenas a empresa: **VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL S/S**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.469.769/0001-07, por atender as exigências do edital convocatório. A Sr<sup>a</sup>. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande Circulação, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE  
UNIDOS POR UM NOVO ORIENTE MELHOR  
CNPJ: 07.551.237/0001-00



8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

COMISSÃO (CPL):

*Luizia Ferreira de Oliveira*  
LUZIA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

*Antonia Danyelle Moreira Lima*  
ANTONIA DANYELLE MOREIRA LIMA  
Membro da CPL

*Antonio Weskley de Miranda Portela*  
ANTONIO WESKLEY DE MIRANDA PORTELA  
Membro da CPL